



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

AÇÃO PENAL Nº 5046512-94.2016.4.04.7000/PR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

RÉU: ROBERTO MOREIRA FERREIRA

RÉU: LUIZ INACIO LULA DA SILVA

RÉU: FABIO HORI YONAMINE

RÉU: MARISA LETICIA LULA DA SILVA

RÉU: PAULO TARCISO OKAMOTTO

RÉU: AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS

RÉU: JOSE ADELMARIO PINHEIRO FILHO

RÉU: PAULO ROBERTO VALENTE GORDILHO

CARTA PRECATÓRIA Nº 700003612917

*****URGENTE - LAVAJATO*****

DEPRECANTE: O **Doutor Sergio Fernando Moro**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná.

DEPRECADO: Excelentíssimo Senhor Juiz Federal competente por distribuição da **Subseção Judiciária de Santos/SP**.

ORIGEM: Ação Penal nº 5046512-94.2016.404.7000, movida pelo Ministério Público Federal contra **Luiz Inácio Lula da Silva - CPF 070.680.938-68, e Outros**.

FINALIDADE: **FORMALIZAÇÃO DO SEQUESTRO e REGISTRO do Confisco no órgão competente** do bem abaixo descrito, que foi confiscado por ocasião da prolação da sentença condenatória nos autos acima, como produto de crime, com base no art. 91, II, "b", do CP*.

1. Imóvel consistente no apartamento 164-A, triplex, Edifício Salinas, Condomínio Solaris, no Guarujá, matrícula 104801 do Registro de Imóveis do Guarujá/SP.

OBSERVAÇÕES:

1. Solicita-se que seja lavrado o auto de sequestro com o subsequente registro do confisco do bem perante o Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP.

PRAZO: 10 dias.

ANEXO: cópia da matrícula.

Trecho da parte dispositiva da sentença:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

* "...950. Considerando que o apartamento 164-A, triplex, Edifício Salinas, Condomínio Solaris, no Guarujá, matrícula 104801 do Registro de Imóveis do Guarujá, é produto de crime de corrupção e de lavagem de dinheiro, decreto o confisco, com base no art. 91, II, "b", do CP.

951. A fim de assegurar o confisco, decreto o sequestro sobre o referido bem. **Independente do trânsito em julgado, expeça-se precatória para lavratura do termo de sequestro e para registrar o confisco junto ao Registro de Imóveis...."**

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700003612917v5** e do código CRC **f1083198**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO
Data e Hora: 13/07/2017 10:40:57

5046512-94.2016.4.04.7000

700003612917.V5 IVA© IVA



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

104801

01

Guarujá, 24 de julho de 2013

Imóvel: Apartamento triplex nº 164-A, localizado nos 16º ao 18º pavimentos do **EDIFÍCIO SALINAS**, Bloco A, integrante do **CONDOMÍNIO SOLARIS**, situado na Avenida Gal. Monteiro de Barros nº 638, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possui a área privativa de 215,200m², a área comum de 82,692m², (já incluída a área de duas vagas de garagem), perfazendo a área total de 297,892m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,016284, cabendo ainda o direito de uso duas vagas de garagem, individuais e indeterminadas, na garagem coletiva do condomínio, destinadas ao estacionamento de dois veículos de passeio.

Proprietária: OAS EMPREENDIMENTOS S/A, com sede em São Paulo-SP, na Av. Angélica nº 2.248, 8º andar, Consolação, CNPJ/MF nº 06.324.922/0001-30.

Registro anterior: Registro nº 6 datado de 31/03/2010 (aquisição); registro nº 10 datado de 24/07/2013 (especificação), na matrícula nº 68.085 deste cartório.

Substituto da Oficial


Roberto de Jesus Giannella


wfs

Av.1

24 de julho de 2013

A presente matrícula foi aberta nesta data, a requerimento da proprietária acima qualificada, conforme Instrumento Particular datado de 26 de junho de 2013.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.2

24 de julho de 2013

Procede-se de ofício a presente averbação para constar que, uma faixa do terreno onde foi construído o empreendimento acima, localiza-se em área de

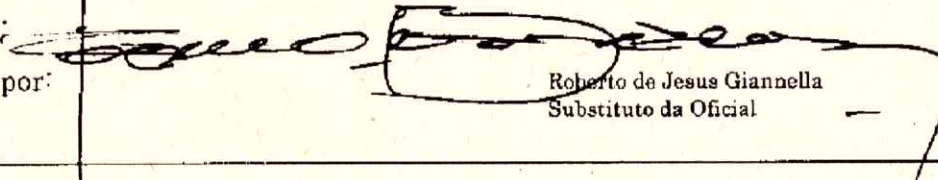
(continua no verso)



Matrícula	Ficha
104801	01
	Verso

marinha.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

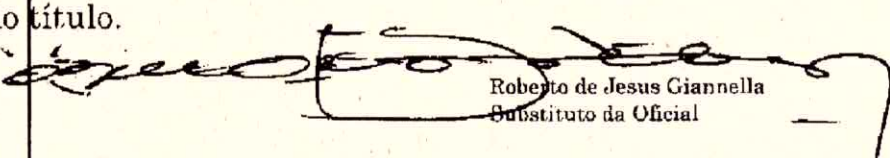
wfs

Av.3

24 de julho de 2013

Conforme escritura datada de 23 de julho de 2010, lavrada no Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (Tabelionato de Notas) da Comarca de Guarujá-SP, livro 1.154, páginas 231/241, registrada sob nº 8 na matrícula nº 68.085, sobre o imóvel acima descrito (incluídos outros cento e onze imóveis), pesa o ônus de **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, a favor de **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, (Cond. Ed. Pedro Mariz), B31, bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, para garantia da dívida de **R\$3.214.354,46**, decorrente e para garantia das obrigações ajustadas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, de emissão da devedora, celebrado em 03 de novembro de 2009, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, sob nº ED000458-3/000, em seção de 12 de novembro de 2009. Conforme citado instrumento, (item 4.10), as debêntures terão prazo de vigência de 05 (cinco) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 03 de novembro de 2014, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, tudo na forma e demais condições constantes do título.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.04

20 de setembro de 2013

Conforme Av.12 feita na matrícula nº 68085 deste Cartório, a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** autorizou o cancelamento da hipoteca (citada na Av.03 supra) no

continua na ficha nº 02.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula
104801

Ficha
02

Guarujá, 20 de setembro de 2013

valor de R\$3.214.354,46 que pesa sobre o terreno onde foi construído o empreendimento CONDOMÍNIO SOLARIS.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

**RIG - Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá - SP
Drª. Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio - OFICIAL**

A presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do Art. 19, Parágrafo 1º da Lei 6.015 de 1973.

Guarujá, 22 de abril de 2015

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Drª. Zulmira Euphrasia Muniz Sampaio - OFICIAL
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

*** CERTIDÃO DIGITAL ***

(Conforme os termos da Medida Provisória nº. 2.200/02, perenizada pela E.C. 32; Lei 11.419 de 19.12.2006; Provimento CG nº 32 de 11/12/2007 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo; Provimento Conjunto nº. 01 de 26/04/2008, das 1ª e 2ª Varas de Registros Públicos de São Paulo.)

CORREGEDORIA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO